

ATO DE 21/02/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 22/02/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310001/000359/2024, fica retificado para **BRUNO MAIESKI SALDANHA LOPES**, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantido os demais termos.

ATO DE 26/02/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/02/2024 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/000045/2024, fica retificado para **BERNARDO LOUVAIN FABRI CUNHA**, o nome do

servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Adjunta de Relações Internacionais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantido os demais termos.

DECRETO DE 01/03/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/03/2024 - Tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-150001/002740/2024 e SEI-150001/002661/2024, ficam retificados os Anexos I e II a que se refere o Decreto nº 48.992 de 01/03/2024, conforme discriminação abaixo:

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS CRIADAS	SUBORDINAÇÃO
Assessoria de Monitoramento de Contratos de Concessões	Subsecretaria de Concessões e Parcerias
Coordenadoria de Planejamento da Contratação	Superintendência de Contratos e Compras, da Subsecretaria Adjunta de Administração, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ANEXO II

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES			
Qt.	Cargo em comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em comissão	Símbolo	Lotação Resultante
03 (a)	Coordenador	DAS-8	04	Coordenador	DAS-7	Superintendência de Contratos e Compras
...	...	...	...		...	

Id: 2550275

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO Nº SEI-120001/000460/2024 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, com base no art. 11, inciso IX, do Decreto-Lei nº 220/75, e diante do que consta no Processo Administrativo nº SEI-120001/000460/2024, o afastamento do servidor Leandro da Silva Torquato, ID funcional nº 5007731-7, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para cursar o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 11 de março de 2024, com a manutenção dos vencimentos e vantagens do cargo.

PROCESSO Nº SEI-150001/002712/2024 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611, de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-480001/000196/2024 - AUTORIZO a cessão do servidor Raimundo José Reis Ferreira, ID Funcional nº 19586531, Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal Permanente da Controladoria Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, sem ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 06/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-150002/000085/2024 - AUTORIZO a cessão do servidor Fabio da Costa Ferreira, Delegado de Polícia de 1ª Classe, ID Funcional nº 2977074-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-400001/000172/2024 - AUTORIZO a cessão do servidor Bruno Leandro da Silva dos Santos, ID Funcional nº 50135783, matrícula nº 3041095-5, Assistente Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-160001/000136/2023 - TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no Diário Oficial de 26 de outubro de 2023, página 05, 1ª coluna, quanto à autorização da cessão do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, Capitão BM/QOS/MED/08 Bernardo Michel Mercante, RG: 0044531-2, ID Funcional nº 004346195-6.

PROCESSO Nº SEI-360021/006210/2023 - TORNO SEM EFEITO a autorização publicada no Diário Oficial em 16/02/2024, página 04, 1ª coluna, quanto à cessão dos servidores Jairo da Mata Silva, Perito Criminal, ID nº 2.948.277 e Selma Matias Ximenes, Perito Papiloscopista, ID nº 4.218.304-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública/SENASP.

Id: 2550254

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04.03.2024
PÁGINA 08 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6557 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO

PROCESSO Nº SEI-350007/000339/2024.

Onde se lê: PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6557 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024;

Leia-se: PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6559 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Id: 2550095

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 29.02.2024

PROC. Nº SEI-150016/019459/2024 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES M. M. TAVARES LTDA, registro DH AB/986, no endereço funcional Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 134 Loja, Sambura - Cabo Frio - CEP. 28900-000 - RJ E AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES M. M. TAVARES LTDA, registro DH AB/986, no endereço funcional Av. Independência, nº 199, Quadra198, Lote 0246, Aquarius (Tamoios), Cabo Frio - RJ - CEP. 28.925-842.

DE 01.03.2024

PROC. Nº SEI-150016/016905/2024 - CANCELO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VSV AUTOESCOLA LTDA ME, registro DH AB/1242, no endereço funcional Av. Oswaldo Cruz, nº 27, Sala 2., Chácara Farani - Barra do Pirai - RJ CEP. 27120-020 E AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VSV AUTOESCOLA LTDA ME, registro DH AB/1242, no endereço funcional AV. Oswaldo Cruz, nº 57, Loja, Chácara Farani - Barra do Pirai - RJ - CEP. 27120-020.

PROC. Nº SEI-150098/001361/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REVOLUCAO CURSOS EAD LTDA, registro DH AB/1274, no endereço funcional Rua Odilon Araújo, nº 203, Cachambi - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP. 20.775-160.

Id: 2550050

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28/02/2024

PROCESSO Nº SEI-120228/000265/2023 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação referente a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM BUILDING INFORMATION MODELING - BIM”, à empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.231.266/0001-73, com o valor total de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões).

Id: 2549950

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01/03/2024

PROCESSO Nº SEI-04/127/000243/2019 - FLAVIA DA SILVA LEAL, Identidade Funcional nº 5024179-6, detentora do cargo de Analista Executivo. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativo ao período-base de 04/02/2019 a 02/02/2024, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso VI, do Decreto-Lei 220/75, regulamentado pelo artigo 129, do Decreto 2.479/79.

Id: 2549855

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 625 DE 01 DE MARÇO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO VII - DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do Parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o disposto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000, e no Processo nº SEI-040106/000032/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º e acrescido o § 3º ao art. 6º-A do Anexo VII da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, com as seguintes redações:

“Art. 6º-A (...)

(...)

§ 2º Os contribuintes deste Estado ficam dispensados do preenchimento dos registros 0210, C191, C495, C591, 1700, 1900, 1960, 1970 e 1980.

§ 3º A dispensa de que trata o § 2º relativamente ao registro C591 aplica-se desde 1º de janeiro de 2020.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2549877

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 626 DE 01 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos art. 1º e 6º do Decreto Estadual nº 43.876, de 08 de outubro de 2012, nos arts. 9º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e o inciso VI, do art. 106, todos da Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009, bem como o que consta no Processo Judicial nº 0845360-14.2023.8.19.0001 e no Processo Administrativo nº SEI-040083/000627/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público SEFAZ/AFRE nº 08, que terá como incumbência adotar as providências necessárias à realização do concurso público destinado a

selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual de 3ª Categoria, do quadro da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, competindo-lhe:

I - estruturar o concurso público, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura de inscrições até a sua final homologação, ressalvada as competências específicas da banca examinadora do certame e o disposto no art. 2º desta Resolução;

II - decidir sobre os pedidos de inscrição no concurso público e de isenção da taxa de inscrição;

III - apreciar a documentação exigida para a investidura no cargo público objeto do concurso;

Parágrafo único. As unidades internas da SEFAZ deverão, sempre que necessário, no âmbito de suas competências, prestar apoio técnico aos trabalhos da Comissão Organizadora, para atender aos objetivos previstos nesta Resolução.

Art. 2º - A Comissão Organizadora deverá observar as diretrizes e determinações do Conselho Superior de Fiscalização Tributária, que deverá homologar o edital do concurso.

Parágrafo Único - Os casos omissos ou situações não previstas no edital serão resolvidos conjuntamente pelo Conselho Superior de Fiscalização Tributária, pela Comissão Organizadora e pela banca examinadora do certame.

Art. 3º - São designados para compor a Comissão Organizadora do Concurso SEFAZ/AFRE nº 08, na qualidade de membros titulares, os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Paola Domingues Jacob, Id. Funcional nº 4371995-3.

II - Assis Fernado da Silva, Id. Funcional nº 5141742-1;

III - Fernanda Rosa Carvalho Costa Wajsenzon, Id. Funcional nº 4417087-4;

IV - Katia Rebelo, Id. Funcional nº 4284944-6;

V - Luciana Vicky Mazloum, Id. Funcional nº 5010194-3;

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Organizadora, do Conselho Superior de Fiscalização Tributária e da banca examinadora deverão:

I - observar o compromisso de sigilo sobre todos os atos do certame que não sejam públicos;

II - assinar o termo de confidencialidade previsto no art. 6º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 43.876, de 08 de outubro de 2012; e

III - declarar seu desimpedimento para o exercício desta atribuição, assinando a declaração prevista no art. 9º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 43.876, de 08 de outubro de 2012.

Parágrafo Único - O previsto neste artigo se aplica também aos representantes da SEFAZ que participem de reuniões ou tratativas de definições estratégicas relacionadas à organização do concurso público.

Art. 5º - A Comissão terá sua duração vinculada à conclusão do certame, após o qual será considerada extinta.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução SEFAZ nº 595, de 26 de dezembro de 2023, permanecendo válidos os atos praticados pela Comissão prevista na mesma, que não conflitarem com as disposições desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2549879

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 627 DE 01 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 43.876, de 08 de outubro de 2012, nos arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008, bem como o que consta no Processo Judicial nº 0845360-14.2023.8.19.0001 e no Processo Administrativo nº SEI-040083/000627/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público SEFAZ/AFP nº 04, que terá como incumbência adotar as providências necessárias à realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Analista em Finanças Públicas, Classe A, Padrão I, da carreira de Especialista em Finanças Públicas, do quadro da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, competindo-lhe:

I - estruturar o concurso público, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura de inscrições até a sua final homologação, ressalvada as competências específicas da banca examinadora do certame;

II - decidir sobre os pedidos de inscrição no concurso público e de isenção da taxa de inscrição;

III - apreciar a documentação exigida para a investidura no cargo público objeto do concurso;

IV - dirimir casos omissos inerentes à realização do certame.

Art. 2º - A Comissão Organizadora gozará de independência e autonomia decisória para o desempenho de suas competências, podendo se valer do conhecimento, orientação e apoio técnico das unidades internas da SEFAZ, sempre que necessário, para o melhor alinhamento dos trabalhos aos objetivos pretendidos.

Art. 3º - São designados para compor a Comissão Organizadora do Concurso SEFAZ/AFP nº 04, na qualidade de membros titulares, os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Paola Domingues Jacob, Id. Funcional nº 4371995-3.

II - Assis Fernado da Silva, Id. Funcional nº 5141742-1;

III - Fernanda Rosa Carvalho Costa Wajsenzon, Id. Funcional nº 4417087-4;

IV - Katia Rebelo, Id. Funcional nº 4284944-6;

V - Luciana Vicky Mazloum, Id. Funcional nº 5010194-3;

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Organizadora e da banca examinadora deverão:

I - observar o compromisso de sigilo sobre todos os atos do certame que não sejam públicos;